LEI Nº 3.531 de 23 de maio de 2012.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional Especial que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Adicional Especial no valor de até **R$ 6.409,78 (seis mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos),** destinado a atender a seguinte Dotação Orçamentária:

	CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**
Órgão	04	Fundeb
Unidade	0401	Fundeb
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0001	Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	2669	Administração de Pessoal 40%
Natureza da Despesa	3390.93	Indenizações e Restituições

Art. 2º. O recurso destinado à abertura do Crédito Suplementar Adicional Especial contido no artigo anterior será proveniente de provável excesso de arrecadação da receita de transferências dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal